



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Renata Castelo Branco Juncá
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri deThuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 082/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

<b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>62.500,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

<b>1.27.811.0012.2033 - APOIO AO ATLETA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS	30.000,00

<b>1.27.812.0014.1078 - CONTRIBUICAO SOCIAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	15.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	17.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>32.500,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2018.

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 084/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$1.102.995,25 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais, vinte e cinco centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150200 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA

15020 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA

<b>1.15.452.0048.1471 - MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.102.995,25
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.102.995,25</b>



**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

150200 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA  
15020 - SUPERINTENDENCIA DE ILUMINACAO PUBLICA

1.15.452.0048.1471 - MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.102.995,25
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.102.995,25</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de março de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 085/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 6.766.240,65** (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais, sessenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA  
42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA

1.20.606.0070.1414 - REALIZAR LIMPEZA E MAN. DOS CANAIS, COM MAQUINAS E TRA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	56.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>56.000,00</b>

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	500.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 319192 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	6.210.240,65
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.710.240,65</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA  
42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA

1.20.607.0070.1410 - IMPLANTAR PRO. DE IRRIG. ATRAVES DE CAPTACAO POR MEIO	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	56.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>56.000,00</b>

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0005.1842 - IMPLANTACAO DA GARAGEM CENTRAL	
FONTE 0144000000 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	500.000,00
1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.210.240,65
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.710.240,65</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de março de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº0390/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

**CONSIDERANDO** o Cumprimento Provisório de Sentença executado por **ALESSANDRA LOPES CARDOSO**;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0000890-67.2015.8.19.0014, conforme sentença prolatada pela 2ª Vara Cível desta Comarca, ratificada pelo Cumprimento Provisório de Sentença nº 0003613-54.2018.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**RESOLVE convocar e nomear ALESSANDRA LOPES CARDOSO** no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
  - Carteira de Identidade,
  - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
  - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
  - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino,
  - Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
  - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
  - Comprovante de Residência atual,
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
  - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
  - Cartão PIS/PASEP;
  - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
  - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
  - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
  - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
  - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 351/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Maria da Penha Silva Pacheco**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0354/2018, publicado em 06/03/2018:**

**Art. 1º** - Conceder **PENSÃO mensal a Maria da Penha Silva Pacheco**, na condição de viúva do falecido funcionário Luiz Fernando Barroso Pacheco, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente Administrativo III – Padrão Q, matrícula nº 4454, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/01/2018, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

**Art. 2º** - Fixar os proventos mensais de forma integral em **R\$ 3.476,87** (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Administrativo Padrão Q	Agente III -	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.476,87

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 março de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

PROCESSO Nº 04050/2017(2017.115.004461-2-PA)

EDITAL Nº 10/2018 - CPSIA

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de Gabriella dos Santos Pedrosa, brasileira, solteira, nascida em 03/02/1986, filha de Rita de Cássia dos Santos Pedrosa e José Antônio Cardoso Pedrosa, portador da RG. nº 217640820 Detran, inscrita no CPF sob o nº 11651908770, servidora pública matrícula nº 34.550, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Oliveira Botelho, nº 785, apartamento 202, bloco 3, Bairro Neves, CEP nº 28415000, Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 04050/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2018.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

PROCESSO Nº 06120/2017(2017.115.006635-3-PA)

EDITAL Nº 11/2018 - CPSIA

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de Ednalda Mendes de Lima, brasileira, solteira, nascida em 11/10/1976, filha de João Mendes de Lima e Francisca Patricio de Lima, portador da RG. nº 116924622, inscrita no CPF sob o nº 078.214.967-74, servidora pública matrícula nº 100.501, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Jonas Amancio, nº 44321, Campo Grande, Rio de Janeiro, CEP 23092710, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 06120/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2018.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

**Portaria nº 221/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER, os servidores abaixo relacionados, para exercer suas atividades laborativas na 10ª PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, localizado em Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus dos servidores, regularizando o período entre 01/01/2018 a 31/12/2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7050	Ana Cristina Ribeiro Lopes Barbosa	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
1561	Maria Aparecida Gomes Cordeiro	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
14266	Catia Cilene Terra Rangel	Guarda Civil	Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 234/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar a valorização do servidor público municipal,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 74/2018 prevê a criação da Comissão Técnica para gestão e manutenção do "Clube de Desconto do Servidor", no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica do "Clube de Desconto do Servidor":

I – Renykson dos Santos Jardim, matrícula 33.897;

II – Christiano Cancio Romano da Silva, matrícula 34.353;

III – Jane Rosa Campos, matrícula 395;

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Geral de Gestão Pública  
Mat. 13.807

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 021/2018  
PROCESSO Nº 2017.115.000111-5-PR  
PREGÃO SRP Nº 050/2017  
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA**  
CNPJ Nº 30.110.332/0001-90  
OBJETO: Aquisição de pó de café, açúcar, garrafa térmica, copos descartáveis, filtro de papel e adoçante, com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.861,00(seis mil oitocentos e sessenta e um seis reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2018

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 020/2018  
PROCESSO Nº 2017.115.000111-5-PR  
PREGÃO SRP Nº 050/2017  
CONTRATADA: **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA**  
CNPJ Nº 07.216.364/0001-52  
OBJETO: Aquisição de pó de café, açúcar, garrafa térmica, copos descartáveis, filtro de papel e adoçante, com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$51.550,00(cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2018

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 019/2018  
PROCESSO Nº 2017.115.000111-5-PR  
PREGÃO SRP Nº 050/2017  
CONTRATADA: **EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**  
CNPJ Nº 20.415.050/0001-47  
OBJETO: Aquisição de pó de café, açúcar, garrafa térmica, copos descartáveis, filtro de papel e adoçante, com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$7.057,50(sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2018

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2018  
PROCESSO Nº 2017.115.000111-5-PR  
PREGÃO SRP Nº 050/2017  
CONTRATADA: **A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
CNPJ Nº 39.702.519/0001-57  
OBJETO: Aquisição de pó de café, açúcar, garrafa térmica, copos descartáveis, filtro de papel e adoçante, com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.444,00(seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2018

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de março de 2018 (quarta-feira), às 09h, na sede deste órgão, localizada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, conforme cronograma anual publicado na Portaria CME nº 01/2018.

**Pauta:**

I - abertura;

II - leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior;



III - ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 01/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R 00007/2010; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 02/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R 00006/2016; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 03/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R 00010/2016; Parecer CME/CEI nº 04/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R 00012/2017; Assuntos gerais.

IV - comunicação do Presidente;

V - encerramento.

**Rafael Pinheiro Caetano Damasceno**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PORTARIA SMECE nº 01/2018**

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE REORGANIZAÇÃO DE PEDAGOGOS E PROFESSORES I- 20 HORAS CONCURSADOS PARA COMPONENTES CURRICULARES EXTINTOS DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS OU ENQUADRADOS COM PEDAGOGIA DENTRO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização e adequado funcionamento pedagógico das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de estabelecer critérios que regulamentem a alocação de pedagogos e professores I – 20 horas concursados para componentes curriculares extintos de disciplinas pedagógicas ou enquadrados com pedagogia dentro das unidades escolares da rede pública municipal de educação;

**CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público, eficiência, razoabilidade, dentre outros, que devem nortear os atos da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas de reorganização pedagógica das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, com base nos seguintes critérios:

Quantidade de Alunos:	Quantidade de Pedagogos:
Até 250	01 por agrupamento
De 251 a 499	01 por Unidade Escolar
Acima de 500	02 por Unidade Escolar

**Art. 2º** As Unidades Escolares que possuírem até 250 alunos integrarão agrupamentos e o pedagogo ou professor I – 20 horas concursado para componentes curriculares extintos de disciplinas pedagógicas ou enquadrado com Pedagogia dentro das unidades escolares da rede pública municipal de educação poderá dividir a sua carga horária em até 04 (quatro) Unidades Escolares desde que o somatório dos alunos das Unidades Escolares atendidas pelo profissional totalize no mínimo 250 alunos.

**Art. 3º** A lotação dos profissionais que optarem por agrupamentos dar-se-á na Unidade Escolar em que houver o maior número de alunos.

**Art. 4º** Os casos omissos serão solucionados pela SMECE por meio da Diretoria/Gerência competente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2018.

**Brand Arenari**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PORTARIA SMECE Nº 02/2018**

**NORMATIZA A JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES REGENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E DEFINE DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO DA HORA/AULA E HORA/PLANEJAMENTO.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o papel dos sistemas de ensino, os quais promoverão a valorização dos Profissionais do Magistério, assegurando-lhes o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho, conforme inciso V, artigo 67 e, especialmente, o artigo 13, que trata das atribuições docentes;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, artigo 2º, §4º, que versa sobre o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho dos professores regentes nas atividades de interação com os educandos;

**CONSIDERANDO** a Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.167, de 27 de abril de 2011, Distrito Federal, do Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), que dispõe sobre a fixação do tempo mínimo para dedicação às atividades extraclasse em 1/3 da jornada;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CEB nº 18/2012, que dispõe sobre o reexame do Parecer CNE/CEB nº 9/2012, que trata da implantação da Lei nº 11.738/2008, já homologados pelo Ministro de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.653, de 11 de junho de 2015, que Institui o novo Plano Municipal de Educação no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências, especificamente na meta 16, na garantia de formação continuada dos profissionais de educação considerando as necessidades, demandas e contextualizações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.133, de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir tempo e estudo para preparar/planejar as

aulas ministradas em sala de aula, bem como para corrigir provas e trabalhos escolares e contribuir para a formação continuada dos professores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a jornada de trabalho do professor regente, constituída de hora/aula (tempo de interação com os educandos) e hora/planejamento, que se define em momentos diferenciados, a saber: PI – Planejamento Institucional e PEI – Planejamento Extra institucional.

§1º O PI – Planejamento Institucional corresponde ao tempo em que o professor deve cumprir na unidade escolar em horário de planejamento, reuniões, conselho de classe, dentre outros definidos pela Direção da Unidade Escolar, ou em cursos de formação continuada ofertados ou validados pela SMECE.

§2º O PEI – Planejamento Extra institucional corresponde ao tempo de planejamento em local externo à instituição escolar.

**Art. 2º** A jornada semanal de trabalho dos professores no efetivo exercício da função em atividade docente, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, será organizada conforme tabela abaixo:

Cargo	Jornada Semanal	Tempo de interação com os educandos (aula) 2/3 da carga horária	Tempo Extraclasse 1/3 da carga horária	*PI	**PEI
Professor II – 35h	35h (trinta e cinco horas)	<u>23h (vinte e três horas)</u> 4 (quatro) dias fixos em atividades com alunos, com 4h30min (quatro horas e trinta minutos) e 1 (um) dia fixo de 5 (cinco) horas de efetivo trabalho de docência, perfazendo um total de 23h.	12h (doze horas)	4h (quatro horas)	8h (oito horas)
Professor II – 25h	25h (vinte e cinco horas)	<u>16h (dezesseis horas)</u> 4 (quatro) dias fixos em atividades com alunos, com 4h (quatro horas) diárias de efetivo trabalho de docência, perfazendo um total de 16 (dezesseis) horas, em turma regular, como professor de referência. <u>ou</u> De 2 (dois) a 4 (quatro) dias fixos em atividades com alunos, de efetivo trabalho de docência, perfazendo um total de 16 (dezesseis) horas, como professor complementar, em Oficinas Pedagógicas	9h (nove horas)	3h (três horas)	6h (seis horas)
Professor II – 22h	22h (vinte e duas horas)	<u>14h (quatorze horas)</u> 3 (três) dias fixos em atividades com alunos, com 4h (quatro horas) diárias, e 1 (um) dia fixo com 2h (duas horas) diárias de efetivo trabalho de docência, perfazendo um total de 14h (quatorze horas), em turma regular como professor de referência. <u>ou</u> De 2 (dois) a 3 (três) dias fixos em atividades com alunos, de efetivo trabalho de docência, perfazendo um total de 14h (quatorze horas), como professor complementar, em Oficinas Pedagógicas.	8h (oito horas)	3h (três horas)	5h (cinco horas)
Professor I – 20h	20h (vinte horas)	<u>13h20min (treze horas e vinte minutos)</u> De 2 (dois) a 4 (quatro) dias fixos em atividades com alunos, de efetivo trabalho de docência, perfazendo um total de 16 (dezesseis) horas/aula, que equivalem a 13h20min (treze horas e vinte minutos - horas/relógio) de trabalho. <u>ou</u> De 2 (dois) a 4 (quatro) dias fixos em atividades com alunos, de efetivo trabalho de docência, perfazendo um total de 13h20min (treze horas e vinte minutos - horas/relógio), como professor complementar.	6h40 min (seis horas e quarenta minutos)	2h (duas horas)	4h 40 min (quatro horas e quarenta minutos)

		<u>10h (dez horas)</u>			
Professor I – 16h	16h (dezesseis horas)	02 (dois) a 03 (três) dias fixos em atividades com alunos, de efetivo trabalho de docência, perfazendo um total de 12 (doze) horas/aula, que equivalem a 10h (dez horas -hora/relógio). <b>OU</b> De 02 (dois) a 03 (três) dias fixos em atividades com alunos, de efetivo trabalho de docência, perfazendo um total de 10 horas/relógio, como professor complementar.	6h (seis horas)	2h (duas horas)	4h (quatro horas)

\*PI – Planejamento Institucional \*\*PEI – Planejamento Extra institucional

**Art. 3º** A hora/planejamento - PI (Planejamento Institucional) - deverá ser desenvolvida no próprio local de trabalho, sob orientação do pedagogo/professor orientador pedagógico ou professor de suporte pedagógico da SMECE (horário de planejamento participativo) ou em espaços definidos pela SMECE com formação continuada, organizada e ofertada pela SMECE, em local a ser definido.

§1º No caso de formação continuada por meio de cursos ofertados por outras instituições pertencentes à área de educação, tais como: cursos de aperfeiçoamento e extensão, graduação (licenciatura) e pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, respeitadas as diretrizes da Diretoria Pedagógica e o calendário de atividades da unidade escolar e da SMECE, o professor poderá ser liberado dos cursos de formação continuada ofertados pela SMECE, devendo validar o seu curso na Divisão de Certificados de Cursos de Extensão da SMECE, por documento emitido pela instituição na qual está matriculado e apresentação mensal de declaração de frequência ao diretor da unidade escolar, que a anexará ao ponto.

§2º A validação a que se refere o parágrafo anterior não servirá para os fins previstos no art. 64, § 2º da Lei 8.133/2009, haja vista a necessidade de os cursos de Atualização ou Seminários serem promovidos ou previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

§ 3º Os cursos de graduação e de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área da Educação mencionados no § 2º deste dispositivo não serão necessariamente considerados para fins de enquadramento na modalidade de progressão funcional, eis que a análise atinente à pertinência ou não em relação à área da Educação constitui atribuição de Comissão especialmente designada para este fim.

§ 4º A ausência não justificada em cursos, eventos, reuniões, Conselho de Classe ou em atividades relacionadas ao tempo destinado à hora de planejamento institucional (PI) no próprio local de trabalho, será considerada falta ao trabalho, devendo constar do ponto do professor, em campo específico.

**Art. 4º** Esta Portaria será aplicada exclusivamente aos professores regentes.

**Art. 5º** Em atendimento às normas da presente Portaria, a Folha de Ponto do professor será padronizada em todas as unidades escolares, conforme Anexo Único.

**Art. 6º** Compete à Direção da Unidade Escolar acompanhar o cumprimento da jornada semanal de regência de classe e PI - Planejamento Institucional, sendo a Folha de Ponto efetivada a partir de tais registros, sob pena de caracterização de infração disciplinar do gestor a ser analisada pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela SMECE/Diretoria Pedagógica/Diretoria de Supervisão Escolar/Diretoria de Recursos Humanos.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2018.

**Brand Arenari**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO MÊS \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Dia	Manhã		Rubrica do Servidor	Tarde		Rubrica do Servidor	Horário de Atividades
	Entrada	Saída		Entrada	Saída		
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							

18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Total de Faltas \_\_\_\_\_ Faltas Abonadas \_\_\_\_\_ Faltas a Descontar \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** 002L/2018

**DISPENSA**

**FATO GERADOR:** CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 2017.045.000379-5-PR

**OBJETO:** Locação do terreno e de construção existente situado na Rua João Barreto, nº 70, Parque João Seixas - Campos dos Goytacazes/RJ. O imóvel destina-se para o funcionamento do CAPS INFANTIL DR. JOÃO CASTELO BRANCO.

**LOCADOR:** ROSIANE BARBOSA ARDISSON

**Valor:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**PRAZO:** 12(Doze) meses.

Data da Assinatura: 19/02/2018.

Campos dos Goytacazes, 06 março de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Edital nº: 04/2017**

Ficam notificados os seguintes contribuintes responsáveis, que foram lavrados contra si os Autos de Infração discriminados, em face da constatação do não recolhimento do ISS de obra executada, infringindo os seguintes dispositivos legais: Art. 175 e seus §§; Art. 177 §1º, incisos III, IV, V E VIII; Art. 180, incisos I, II §3º, §4º; Art. 197, inciso I; Art. 47 §2º e art. 222, inciso XVI da Lei 8.690/2015, fixando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação para interpor impugnação que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Fazenda, Rua 13 de Maio, nº129, Centro.

**1- Auto de Infração: 16878**

**Contribuinte:** Adriano Mota Barreto  
**Inscrição Imobiliária:** 148.801

**2- Auto de Infração: 16879**

**Contribuinte:** Ailton de Abreu Junior  
**Inscrição Imobiliária:** 148.868

**3- Auto de Infração: 16880**

**Contribuinte:** Alcides Rangel Ribeiro  
**Inscrição Imobiliária:** 96.632

**4- Auto de Infração: 16881**

**Contribuinte:** Alcides Rangel Ribeiro  
**Inscrição Imobiliária:** 96.684

**5- Auto de Infração: 16882**

**Contribuinte:** Aluizio Jorge Barreto  
**Inscrição Imobiliária:** 26.170

**6- Auto de Infração: 16883**

**Contribuinte:** Anderson dos Santos Barreto  
**Inscrição Imobiliária:** 155.235

**7- Auto de Infração: 16884**

**Contribuinte:** Angelo Ribeiro Gomes  
**Inscrição Imobiliária:** 58.503

**8- Auto de Infração: 16885**

**Contribuinte:** Antonio Jorge de Oliveira  
**Inscrição Imobiliária:** 109.656

**9- Auto de Infração: 16886**

**Contribuinte:** Amara Lucia Barbosa de Souza Rangel  
**Inscrição Imobiliária:** 138.977

**10- Auto de Infração: 16887**

**Contribuinte:** Amaro Gomes  
**Inscrição Imobiliária:** 74.136

**11- Auto de Infração: 16888**

**Contribuinte:** Amaro Gomes  
**Inscrição Imobiliária:** 74.338

- 12- **Auto de Infração: 16889**  
Contribuinte: Amaro Gomes  
Inscrição Imobiliária: 107.122
- 13- **Auto de Infração: 16890**  
Contribuinte: Amaro Gomes  
Inscrição Imobiliária: 105.481
- 14- **Auto de Infração: 16891**  
Contribuinte: Amaro Gomes  
Inscrição Imobiliária: 74.544
- 15- **Auto de Infração: 16892**  
Contribuinte: Arlindo Gomes Viana Coelho Filho  
Inscrição Imobiliária: 148.811
- 16- **Auto de Infração: 16893**  
Contribuinte: Aroldo Pereira  
Inscrição Imobiliária: 108.726
- 17- **Auto de Infração: 16894**  
Contribuinte: Augusto Ferreira do Nascimento  
Inscrição Imobiliária: 139.012
- 18- **Auto de Infração: 16895**  
Contribuinte: Carlos Alberto Barbosa  
Inscrição Imobiliária: 122.304
- 19- **Auto de Infração: 16896**  
Contribuinte: Carlos Alberto Nogueira Bichara  
Inscrição Imobiliária: 137.443
- 20- **Auto de Infração: 16897**  
Contribuinte: Carlos Henrique de Oliveira Barreto  
Inscrição Imobiliária: 148.952
- 21- **Auto de Infração: 16898**  
Contribuinte: Carlos Mauricio Crespo Muquici  
Inscrição Imobiliária: 125.201
- 22- **Auto de Infração: 16899**  
Contribuinte: Carlos Vinicius de Andrade Holder  
Inscrição Imobiliária: 152.873
- 23- **Auto de Infração: 16900**  
Contribuinte: Cecília Damiano de Oliveira  
Inscrição Imobiliária: 10.455
- 24- **Auto de Infração: 16901**  
Contribuinte: Celso Fonseca  
Inscrição Imobiliária: 74.406
- 25- **Auto de Infração: 16902**  
Contribuinte: Cidinei Gomes Serafim  
Inscrição Imobiliária: 137.574
- 26- **Auto de Infração: 16903**  
Contribuinte: Simone dos Santos Matos  
Inscrição Imobiliária: 121.587
- 27- **Auto de Infração: 16904**  
Contribuinte: Cláudia Marcia de Almeida Azevedo Matias  
Inscrição Imobiliária: 158.974
- 28- **Auto de Infração: 16905**  
Contribuinte: Claudionor Barcelos  
Inscrição Imobiliária: 61.407
- 29- **Auto de Infração: 16906**  
Contribuinte: Cledilson Soares Lopes  
Inscrição Imobiliária: 56.130
- 30- **Auto de Infração: 16907**  
Contribuinte: Cristiane Rangel Silva  
Inscrição Imobiliária: 110.076
- 31- **Auto de Infração: 16908**  
Contribuinte: Dalva Lea Paes Mata  
Inscrição Imobiliária: 122.511
- 32- **Auto de Infração: 16909**  
Contribuinte: Debora dos Santos Barreto  
Inscrição Imobiliária: 137.968
- 33- **Auto de Infração: 16910**  
Contribuinte: Delma Cassiano  
Inscrição Imobiliária: 122.154
- 34- **Auto de Infração: 16911**  
Contribuinte: Denilson Gomes da Silva  
Inscrição Imobiliária: 110.117
- 35- **Auto de Infração: 16912**  
Contribuinte: Dirceia Farias  
Inscrição Imobiliária: 11.127
- 36- **Auto de Infração: 16913**  
Contribuinte: Edineia das Neves Pinto  
Inscrição Imobiliária: 121.030
- 37- **Auto de Infração: 16914**  
Contribuinte: Edmundo Umbelino  
Inscrição Imobiliária: 140.041
- 38- **Auto de Infração: 16915**  
Contribuinte: Edson Rodrigues de Carvalho  
Inscrição Imobiliária: 140.225
- 39- **Auto de Infração: 16916**  
Contribuinte: Elisete Pereira Medeiros  
Inscrição Imobiliária: 140.520
- 40- **Auto de Infração: 16917**  
Contribuinte: Evaldo de Abreu  
Inscrição Imobiliária: 45.434
- 41- **Auto de Infração: 16918**  
Contribuinte: Fausto Ribeiro Bastos  
Inscrição Imobiliária: 33.902
- 42- **Auto de Infração: 16919**  
Contribuinte: Firmino da Silva Saldanha  
Inscrição Imobiliária: 64.423
- 43- **Auto de Infração: 16920**  
Contribuinte: Flavio Veiga Gomes  
Inscrição Imobiliária: 152.656
- 44- **Auto de Infração: 16921**  
Contribuinte: Francisco Jorge Borges Ferreira  
Inscrição Imobiliária: 74.546
- 45- **Auto de Infração: 16922**  
Contribuinte: Geilsa de Oliveira Pereira  
Inscrição Imobiliária: 57.991
- 46- **Auto de Infração: 16923**  
Contribuinte: Genildo Pereira Chagas  
Inscrição Imobiliária: 62.792
- 47- **Auto de Infração: 16924**  
Contribuinte: Gilberto Rangel Pereira  
Inscrição Imobiliária: 93.112
- 48- **Auto de Infração: 16925**  
Contribuinte: Gualter Rangel Martins  
Inscrição Imobiliária: 12.084
- 49- **Auto de Infração: 16926**  
Contribuinte: Gumercindo Narciso Figueiredo  
Inscrição Imobiliária: 30.300
- 50- **Auto de Infração: 16927**  
Contribuinte: Hermenegildo Pinto Cardoso  
Inscrição Imobiliária: 109.993
- 51- **Auto de Infração: 16928**  
Contribuinte: Herval da Silva França  
Inscrição Imobiliária: 151.403
- 52- **Auto de Infração: 16929**  
Contribuinte: Irene Gonçalves da Silva Velloso  
Inscrição Imobiliária: 110.606
- 53- **Auto de Infração: 16930**  
Contribuinte: Irineu Ferreira de Oliveira Junior  
Inscrição Imobiliária: 150.942
- 54- **Auto de Infração: 16931**  
Contribuinte: Ivanildo da Silva Souza  
Inscrição Imobiliária: 110.111
- 55- **Auto de Infração: 16932**  
Contribuinte: Jamil Rodrigues Sales  
Inscrição Imobiliária: 152.275
- 56- **Auto de Infração: 16933**  
Contribuinte: Jean Carlos Alves de Matos  
Inscrição Imobiliária: 161.002
- 57- **Auto de Infração: 16934**  
Contribuinte: Jeane Gomes Izidoro  
Inscrição Imobiliária: 137.451
- 58- **Auto de Infração: 16935**  
Contribuinte: Joilson Nascimento de Oliveira  
Inscrição Imobiliária: 160.673
- 59- **Auto de Infração: 16936**  
Contribuinte: Jones Wenstein Rodrigues Viana  
Inscrição Imobiliária: 109.627
- 60- **Auto de Infração: 16937**  
Contribuinte: Jose Claudio Azevedo  
Inscrição Imobiliária: 157.307
- 61- **Auto de Infração: 16938**  
Contribuinte: Jose da Conceição Tavares  
Inscrição Imobiliária: 134.986
- 62- **Auto de Infração: 16939**  
Contribuinte: Jose da Conceição Tavares  
Inscrição Imobiliária: 135.098
- 63- **Auto de Infração: 16940**  
Contribuinte: Jose Linhares Piraciaba  
Inscrição Imobiliária: 91.396
- 64- **Auto de Infração: 16941**  
Contribuinte: Jose Luiz da Silva  
Inscrição Imobiliária: 130.744
- 65- **Auto de Infração: 16942**  
Contribuinte: Jose Luiz Henriques Mothe  
Inscrição Imobiliária: 72.938
- 66- **Auto de Infração: 16943**  
Contribuinte: Jose Manoel de Azevedo  
Inscrição Imobiliária: 105.848



- 67- **Auto de Infração: 16944**  
Contribuinte: Jose Fernandes Motta  
Inscrição Imobiliária: 139.665
- 68- **Auto de Infração: 16945**  
Contribuinte: Josimar Santana de Andrade  
Inscrição Imobiliária: 137.474
- 69- **Auto de Infração: 16946**  
Contribuinte: Julio Freitas de Menezes  
Inscrição Imobiliária: 92.888
- 70- **Auto de Infração: 16947**  
Contribuinte: Leandra Maria Ribeiro Cordeiro Pedra  
Inscrição Imobiliária: 111.397
- 71- **Auto de Infração: 16948**  
Contribuinte: Leandro Wagner da Silva Pinto  
Inscrição Imobiliária: 156.748
- 72- **Auto de Infração: 16949**  
Contribuinte: Lenilton do Nascimento Gonçalves  
Inscrição Imobiliária: 108.862
- 73- **Auto de Infração: 16950**  
Contribuinte: Leoncio Gomes da Silva  
Inscrição Imobiliária: 148.883
- 74- **Auto de Infração: 16951**  
Contribuinte: Lorrany dos Santos Carvalho  
Inscrição Imobiliária: 109.069
- 75- **Auto de Infração: 16952**  
Contribuinte: Luiz Carlos Manhaes dos Santos  
Inscrição Imobiliária: 108.943
- 76- **Auto de Infração: 16953**  
Contribuinte: Luiz Fernando de Azevedo Soares  
Inscrição Imobiliária: 92.553
- 77- **Auto de Infração: 16954**  
Contribuinte: Manoel Ribeiro Manhaes  
Inscrição Imobiliária: 58.226
- 78- **Auto de Infração: 16955**  
Contribuinte: Maria Amelia Monteiro dos Santos  
Inscrição Imobiliária: 108.789
- 79- **Auto de Infração: 16956**  
Contribuinte: Maria das Dores da Silva de Barcellos Teixeira  
Inscrição Imobiliária: 110.345
- 80- **Auto de Infração: 16957**  
Contribuinte: Maria Erenilza Ribeiro da Silva  
Inscrição Imobiliária: 155.796
- 81- **Auto de Infração: 16958**  
Contribuinte: Maria Ivani Pinto Faisca  
Inscrição Imobiliária: 141.261
- 82- **Auto de Infração: 16959**  
Contribuinte: Maria Jose de Freitas Ribeiro  
Inscrição Imobiliária: 102.674
- 83- **Auto de Infração: 16960**  
Contribuinte: Maria Neuzi dos Santos Pessanha  
Inscrição Imobiliária: 71.917
- 84- **Auto de Infração: 16961**  
Contribuinte: Maxwell Neto de Oliveira  
Inscrição Imobiliária: 12.218
- 85- **Auto de Infração: 16962**  
Contribuinte: Maxwell Neto de Oliveira  
Inscrição Imobiliária: 160.371
- 86- **Auto de Infração: 16963**  
Contribuinte: Mercedes Gonçalves  
Inscrição Imobiliária: 109.521
- 87- **Auto de Infração: 16964**  
Contribuinte: Michele Wiles dos Santos Soares  
Inscrição Imobiliária: 155.772
- 88- **Auto de Infração: 16965**  
Contribuinte: Miriam Carla de Souza Fonseca Teixeira  
Inscrição Imobiliária: 136.826
- 89- **Auto de Infração: 16966**  
Contribuinte: Nadia Gomes das Chagas  
Inscrição Imobiliária: 141.550
- 90- **Auto de Infração: 16967**  
Contribuinte: Nilcely de Souza Peres de Freitas  
Inscrição Imobiliária: 122.635
- 91- **Auto de Infração: 16968**  
Contribuinte: Norma Regina Gomes de Siqueira  
Inscrição Imobiliária: 73.947
- 92- **Auto de Infração: 16969**  
Contribuinte: Oliceia Pessanha de Carvalho  
Inscrição Imobiliária: 141.509
- 93- **Auto de Infração: 16970**  
Contribuinte: Olivan Cordeiro de Souza  
Inscrição Imobiliária: 139.827
- 94- **Auto de Infração: 16971**  
Contribuinte: Onesio Henrique Gonçalves  
Inscrição Imobiliária: 110.394
- 95- **Auto de Infração: 16972**  
Contribuinte: Oridio Azevedo Ramos  
Inscrição Imobiliária: 133.157
- 96- **Auto de Infração: 16973**  
Contribuinte: Osvaldo Chaves Ribeiro  
Inscrição Imobiliária: 135.481
- 97- **Auto de Infração: 16974**  
Contribuinte: Paulo Fernando Miguel  
Inscrição Imobiliária: 109.711
- 98- **Auto de Infração: 16975**  
Contribuinte: Paulo Roberto dos S. Cordeiro  
Inscrição Imobiliária: 162.193
- 99- **Auto de Infração: 16976**  
Contribuinte: Paulo Sergio Lubanco Silva  
Inscrição Imobiliária: 158.975
- 100- **Auto de Infração: 16977**  
Contribuinte: Pedro Carlos de Oliveira  
Inscrição Imobiliária: 116.490
- 101- **Auto de Infração: 16978**  
Contribuinte: Reinaldo Gomes dos Santos  
Inscrição Imobiliária: 13.762
- 102- **Auto de Infração: 16979**  
Contribuinte: Reinaldo Pontes Barreto  
Inscrição Imobiliária: 142.544
- 103- **Auto de Infração: 16980**  
Contribuinte: Regina Claudia Wagner Moreira  
Inscrição Imobiliária: 73.882
- 104- **Auto de Infração: 16981**  
Contribuinte: Renato dos Santos Leite  
Inscrição Imobiliária: 109.541
- 105- **Auto de Infração: 16982**  
Contribuinte: Ricardo Arantes Souza  
Inscrição Imobiliária: 139.687
- 106- **Auto de Infração: 16983**  
Contribuinte: Nelson Marques Pereira  
Inscrição Imobiliária: 122.519
- 107- **Auto de Infração: 16984**  
Contribuinte: Rodolfo Jose Rangel da Silva  
Inscrição Imobiliária: 63.623
- 108- **Auto de Infração: 16984**  
Contribuinte: Rosa Miranda Alves Carneiro  
Inscrição Imobiliária: 60.733
- 109- **Auto de Infração: 16985**  
Contribuinte: Rosaldo Batista de Souza  
Inscrição Imobiliária: 16.990
- 110- **Auto de Infração: 16986**  
Contribuinte: Rosemary Vieira Brum  
Inscrição Imobiliária: 141.459
- 111- **Auto de Infração: 16987**  
Contribuinte: Rubens Ribeiro Rodrigues  
Inscrição Imobiliária: 154.148
- 112- **Auto de Infração: 16988**  
Contribuinte: Rui Gonçalo Nunes  
Inscrição Imobiliária: 14.419
- 113- **Auto de Infração: 16989**  
Contribuinte: Ruth Maria Ribeiro  
Inscrição Imobiliária: 167.034
- 114- **Auto de Infração: 16990**  
Contribuinte: Sandra Mara de Azevedo Vilela  
Inscrição Imobiliária: 142.695
- 115- **Auto de Infração: 16991**  
Contribuinte: Sebastião Gomes Rodrigues  
Inscrição Imobiliária: 109.390
- 116- **Auto de Infração: 16992**  
Contribuinte: Sueli de Lemos Matta  
Inscrição Imobiliária: 149.896
- 117- **Auto de Infração: 16993**  
Contribuinte: Tania Lucia Alves da Silva  
Inscrição Imobiliária: 137.799
- 118- **Auto de Infração: 16994**  
Contribuinte: Teofilo Rosa  
Inscrição Imobiliária: 121.841
- 119- **Auto de Infração: 16995**  
Contribuinte: Thiago Martins de Sá  
Inscrição Imobiliária: 73.906
- 120- **Auto de Infração: 16996**  
Contribuinte: Uberatan Leão dos Santos Mata  
Inscrição Imobiliária: 118.175
- 121- **Auto de Infração: 16997**  
Contribuinte: Vanda Terezinha Vasconcelos  
Inscrição Imobiliária: 108.811
- 122- **Auto de Infração: 16998**  
Contribuinte: Valdinei das Chagas Carvalho  
Inscrição Imobiliária: 132.856

123- Auto de Infração: 16999
Contribuinte: Valdo Barcelos da Silva
Inscrição Imobiliária: 110.515

124- Auto de Infração: 17000
Contribuinte: Vanessa Ribeiro Silva
Inscrição Imobiliária: 159.070

125- Auto de Infração: 16676
Contribuinte: Vanildo Azevedo da Silva
Inscrição Imobiliária: 167.024

126- Auto de Infração: 16677
Contribuinte: Wagner de Oliveira Cruz
Inscrição Imobiliária: 162.815

127- Auto de Infração: 16678
Contribuinte: Waldeyr Lopes Baldino
Inscrição Imobiliária: 120.794

128- Auto de Infração: 16679
Contribuinte: Washington Luis Melchieder Ferreira
Inscrição Imobiliária: 153.023

129- Auto de Infração: 16680
Contribuinte: Wesley Ramos Almeida
Inscrição Imobiliária: 63.556

130- Auto de Infração: 16681
Contribuinte: William Terra Ribeiro
Inscrição Imobiliária: 60.215

131- Auto de Infração: 16682
Contribuinte: Wolney Jorge Ullrich
Inscrição Imobiliária: 148.943

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 16/03/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, cuja pauta não será única em razão, de excepcionalmente da urgência de prazos para apreciação e aprovação dos seguintes itens:

- 01- Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do 4º trimestre e do exercício de 2017;
02- Apresentação e Aprovação da pactuação do Programa ACESSUAS TRABALHO;
03- Apresentação e Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do SUAS 2018;
04- Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento sobre o Demonstrativo Físico Financeiro Estadual de 2017.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2018.

Elma Coelho Nunes Sizenando
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 01/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as (os) Senhoras (os) Conselheiras (os) para a 1ª Reunião Ordinária do COMDIM em 2018, a realizar-se no dia 16 DE MARÇO DE 2018, às 15h com primeira chamada e 15h30 com segunda e última chamada, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres nº 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr. Luiz Gualda Jr. - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Aprovação da Ata Anterior, enviada em anexo neste e-mail;
2 - Tomada de posse do Conselho Regional de Psicologia - CRP;
3 - Discussão sobre chamamento de entidade representante da Comunidade LGBT para compor o quadro de conselheiros;
4 - Discussão acerca do desenvolvimento das atividades das comissões internas, implementadas em reuniões ordinárias anteriores;
5 - Continuidade da discussão sobre o Plano Municipal de Políticas para Mulheres, apresentado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, no último dia 09 de março, em Audiência Pública, à Sociedade Civil para seu conhecimento e identificação de suas demandas;
6 - Propostas da Sociedade Civil para o COMDIM;
7 - Definição da pauta e da data para a próxima Reunião.

Vanessa Marins A. Henriques
Presidente do COMDIM

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 011/2018
PROCESSO Nº. 2017.021.000108-7-PR
PREGÃO SRP Nº 016-A/2017
CONTRATADA: AQUINO E CHEBABA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA ME
CNPJ Nº. 15.867.817/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2018

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE MARÇO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 012/2018
PROCESSO Nº. 2017.021.000035-0-PR
PREGÃO SRP Nº 001/2017
CONTRATADA: J.R.B. COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº. 39.226.311/0007-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS (ADULTO E INFANTIL), TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (SMDHS).
VALOR GLOBAL: R\$ 63.522,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2018

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE MARÇO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 014/2018
PROCESSO Nº. 2017.021.000074-2-PR
PREGÃO SRP Nº 009-A/2017
CONTRATADA: V.C.M. DOS SANTOS REFEIÇÕES - ME
CNPJ Nº. 10.269.696/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR Nº 09, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO CENTRO POP, EM FUNÇÃO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SMDHS.
VALOR GLOBAL: R\$ 63.522,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias
PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2018
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE MARÇO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por CELL SITE SOLUTIONS - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. CNPJ:15.811.119/0001-11 através do Processo nº 424/2018, Licença Prévia e de Instalação, para implantação de infraestrutura de suporte para antenas de telecomunicações do tipo torre treliçada, com altura de 40m, situado na Rua Jorge de Souza Muniz Filho, nº 22/40 - CODIM, neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de Março de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a TELES & BARRETO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.667.118/0001-42, através do Processo nº 076/2018, Licença de Operação LO Nº 003/2018 válida até 09 de março de 2022, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES em imóvel situado a Avenida Lorival Martins Beda, nº731/735, Donana, composto por 02 (dois) tanques de 30 m³ bipartido (15m³ cada compartimento), sendo 15 m³ 15m³ para gasolina, 15 m³ para etanol e 15 m³ para diesel, nesta cidade, estando esta situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 262830.99 m E e 7585709.28 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de MARÇO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a R. A. COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.744.517/0001-01, através do Processo nº 245/2017, Licença de Instalação e Operação LIO Nº 010/2018 válida até 9 de março de 2022, para COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, localizado na Rua Vicente Leônico de Freitas, nº 320, no Bairro Codin, nesta cidade estando situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k UTM 24K 263755.98 mE e 7596919.80 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 9 de MARÇO 2018

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental



**ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, torna público que foi lavrado o **AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 0073/2018**, em face de **AGRICOLA SANTA OLGA**, CNPJ:05.089.389/0001-07. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 12 de Março de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, torna público que foi lavrado o **AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 0074/2018**, em face de **AGRICOLA SANTA OLGA**, CNPJ:05.089.389/0001-07. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 12 de Março de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Fundação Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-B/2017  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **027-B/2017**, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/material de reposição para autoclaves para atender ao Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Hospitalares vinculadas a Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 03 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2018.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo nº. 2017.115.003513-1-PA (03169/17)

**D E C I S Ã O**

A vista de que se apurou no processo em epígrafe **defiro** o pedido formulado nos termos do **Parecer Jurídico** nº 010/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 07 de março de 2018.

**SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA**  
- PRESIDENTE -

Portaria FMIJ nº. 12/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, por força de decisão tutelar de urgência proferida às folhas 40/41 nos autos do processo judicial sob o número 0002939-76.2018.8.19.0014, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, S U S P E N D E R provisoriamente os efeitos da pena de advertência imposta à Sra. Brenda Nogueira dos Santos, medida que foi publicada no dia 10 de janeiro de 2018 no D.O de Campos dos Goytacazes, consoante Portaria FMIJ 02/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 14 de março de 2018.

**SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA**  
- PRESIDENTE -

Portaria FMIJ nº. 13/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**, por força de decisão tutelar de urgência proferida às folhas 40/41 nos autos do processo judicial sob o número 0002939-76.2018.8.19.0014, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, S U S P E N D E R provisoriamente o andamento do processo de sindicância instaurada através da Portaria 05/2018 que foi publicado no dia 24 de janeiro de 2018 no D.O de Campos dos Goytacazes.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 14 de março de 2018.

**SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA**  
- PRESIDENTE -

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

PORTARIA FCJOL Nº 001/2018

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública, especialmente designados para este fim;

Considerando o Decreto nº 304/2013 que institui normas que dizem respeito à Gestão e Fiscalização dos Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes.

**Resolve:**

Nomear, com base no art. 2º do Decreto acima mencionado, CARLOS ANDRÉ ADELL VAZQUEZ, que exerce o Cargo de Diretor do Teatro Municipal Trianon da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, DAS- 03, matrícula nº 38.228, para atuar como Gestor de todos os Contratos; ELIAS GONZAGA DA SILVA, que exerce o Cargo de Coordenador Operacional do Teatro Municipal Trianon, DAS-03, matrícula nº 36.684 e LARISSA SOARES MONTEIRO, que exerce o Cargo de Assessor Especial, matrícula nº 36.634, DAS-04, para atuarem como Fiscais, de todos os Contratos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.019.000037-3-PR  
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 004/2017 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)  
CONTRATO Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades básicas e essenciais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no desempenho das suas atividades institucionais e laborativas, bem para abastecer as unidades do Teatro Municipal Trianon, Teatro de Bolso Procópio Ferreira, Biblioteca Municipal, Arquivo Público Municipal, Museu Histórico de Campos, as Casas de Cultura, e a Superintendência da Igualdade Racial, em Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ sob o nº 05.650.047/0001-14  
Valor Global: R\$ 721,90 (Setecentos e vinte e um reais e noventa centavos)  
Prazo de execução: 30 (trinta) dias  
Data da Assinatura: 22/02/2018.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 14 de Março de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.019.000037-3-PR  
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 004/2017 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)  
CONTRATO Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades básicas e essenciais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no desempenho das suas atividades institucionais e laborativas, bem para abastecer as unidades do Teatro Municipal Trianon, Teatro de Bolso Procópio Ferreira, Biblioteca Municipal, Arquivo Público Municipal, Museu Histórico de Campos, as Casas de Cultura, e a Superintendência da Igualdade Racial, em Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI.  
CNPJ sob o nº 22.734.158/0001-28  
Valor Global: R\$ 4.292,00 (Quatro mil duzentos e noventa e dois reais)  
Prazo de execução: 30 (trinta) dias  
Data da Assinatura: 22/02/2018.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 14 de Março de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.019.000037-3-PR  
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 004/2017 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)  
CONTRATO Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades básicas e essenciais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no desempenho das suas atividades institucionais e laborativas, bem para abastecer as unidades do Teatro Municipal Trianon, Teatro de Bolso Procópio Ferreira, Biblioteca Municipal, Arquivo Público Municipal, Museu Histórico de Campos, as Casas de Cultura, e a Superintendência da Igualdade Racial, em Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA – ME.  
CNPJ sob o nº 07.216.364/0001-52  
Valor Global: R\$ 2.647,20 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)  
Prazo de execução: 30 (trinta) dias  
Data da Assinatura: 22/02/2018.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 14 de Março de 2018.

**Maria Cristina Torres Lima**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**Funde de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 12/03/2018 AS 14:20 \*

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 12/03/2018 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	155.859.199,02D	765.618,45	749.808,56	155.875.008,91D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	10.228.710,99D	731.985,95	749.808,56	10.210.888,38D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	906.615,18D	724.110,57	589.149,03	1.041.576,72D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	906.615,18D	724.110,57	589.149,03	1.041.576,72D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	906.615,18D	724.110,57	589.149,03	1.041.576,72D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS		423.072,82	423.072,82	
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A		423.072,82	423.072,82	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	906.615,18D	301.037,75	166.076,21	1.041.576,72D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	375.011,03D	295.624,15	166.076,21	504.558,97D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	531.604,15D	5.413,60		537.017,75D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.028.489,21D	553,41	160.659,53	8.868.383,09D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	553,41	160.659,53	8.868.383,09D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	553,41	160.659,53	8.868.383,09D
112410100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	553,41	160.659,53	8.868.383,09D
112410101	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	9.028.489,21D	553,41	160.659,53	8.868.383,09D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	293.606,60D	7.321,97		300.928,57D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		2.000,00		2.000,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		2.000,00		2.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		2.000,00		2.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO		2.000,00		2.000,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	293.606,60D	5.321,97		298.928,57D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	293.606,60D	5.321,97		298.928,57D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	293.606,60D	5.321,97		298.928,57D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.630.488,03D	33.632,50		145.664.120,53D
120100000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.611.047,10D	33.632,50		145.644.679,60D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	145.611.047,10D	33.632,50		145.644.679,60D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	145.611.047,10D	33.632,50		145.644.679,60D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	145.611.047,10D	33.632,50		145.644.679,60D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.868.447,12D			30.902.079,62D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.023.292,87D			7.023.292,87D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	107.719.307,11D			107.719.307,11D
123000000	IMOBILIZADO	19.440,93D			19.440,93D
123100000	BENS MOVEIS	46.791,09D			46.791,09D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	46.791,09D			46.791,09D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM		258,00D		258,00D
123113000	EQUIPOS F/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,90D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	6.980,00D			6.980,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	18.085,19D			18.085,19D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	7.216,00D			7.216,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	11.707,00D			11.707,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	27.350,16C			27.350,16C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	27.350,16C			27.350,16C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	27.350,16C			27.350,16C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	155.859.199,02C	50.570,72	60.731,52	155.869.359,82C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.470,09C	50.570,72	60.731,52	13.630,89C

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

*Rodrigo Anido Lira*  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat: 36979

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 12/03/2018 AS 14:20 \*

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 12/03/2018 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.470,09C	48.570,72	58.731,52	13.630,89C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.470,09C	48.570,72	58.731,52	13.630,89C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.470,09C	48.570,72	58.731,52	13.630,89C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		45.902,78		12.828,74C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		9.770,28		12.828,74C
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		33.632,50	33.632,50	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		2.500,00	2.500,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	3.470,09C	2.667,94		802,15C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	3.470,09C	2.667,94		802,15C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.000,00	2.000,00	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.000,00	2.000,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.000,00	2.000,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		2.000,00	2.000,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		2.000,00	2.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	155.855.728,93C			155.855.728,93C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDADA	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.307.746,94C			86.307.746,94C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.340.394,55C			89.340.394,55C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.340.394,55C			89.340.394,55C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	89.340.394,55C			89.340.394,55C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.032.647,61D			3.032.647,61D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.032.647,61D			3.032.647,61D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		73.498,48		73.498,48D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		17.727,17		17.727,17D
332000000	SERVICOS		17.727,17		17.727,17D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		2.500,00		2.500,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		2.500,00		2.500,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		2.500,00		2.500,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.500,00		2.500,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		15.227,17		15.227,17D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		15.227,17		15.227,17D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		15.227,17		15.227,17D
332310109	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		15.227,17		15.227,17D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		55.771,31		55.771,31D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		48.399,46		48.399,46D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		48.399,46		48.399,46D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		48.399,46		48.399,46D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		48.399,46		48.399,46D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		48.399,46		48.399,46D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		7.371,85		7.371,85D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		7.371,85		7.371,85D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		7.371,85		7.371,85D
353210200	SUBVENCoes ECONOMICAS		7.371,85		7.371,85D

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

*Rodrigo Anido Lira*  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat: 36979

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 12/03/2018 AS 14:20 \*

EXERCICIO: 2018  
REFERENCIA: FEVEREIRO

OPCAO : 3

DATA : 12/03/2018  
PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
353210202	EQUALIZACAO DE TAXAS E JUROS		7.371,85		7.371,85D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		26,51	79.174,08	79.147,57C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		25,03	23.534,00	23.508,97C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		25,03	23.534,00	23.508,97C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		25,03	23.534,00	23.508,97C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		25,03	23.534,00	23.508,97C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		25,03	23.534,00	23.508,97C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		25,03	23.534,00	23.508,97C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		1,48	7.240,62	7.239,14C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1,48	7.240,62	7.239,14C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1,48	7.240,62	7.239,14C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1,48	7.240,62	7.239,14C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1,48	7.240,62	7.239,14C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC			48.399,46	48.399,46C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			48.399,46	48.399,46C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			48.399,46	48.399,46C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			48.399,46	48.399,46C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			48.399,46	48.399,46C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S			48.399,46	48.399,46C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ	4.632,59D	12.644.317,94	4.632,59	12.644.317,94D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		12.639.685,35		12.639.685,35D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		6.284.715,50		6.284.715,50D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		6.284.715,50		6.284.715,50D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		6.284.715,50		6.284.715,50D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		6.354.969,85		6.354.969,85D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		6.284.715,50		6.284.715,50D
522110000	DOTACAO INICIAL		6.284.715,50		6.284.715,50D
522110100	= CREDITO INICIAL		6.284.715,50		6.284.715,50D
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		70.254,35		70.254,35D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		70.254,35		70.254,35D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		70.254,35		70.254,35D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		70.254,35		70.254,35D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.632,59D	4.632,59	4.632,59	4.632,59D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.162,50D	1.162,50	1.162,50	1.162,50D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		1.162,50		1.162,50D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	1.162,50D		1.162,50	1.162,50D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	3.470,09D	3.470,09	3.470,09	3.470,09D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		3.470,09		3.470,09D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	3.470,09D		3.470,09	3.470,09D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	4.632,59C	482.204,96	13.121.890,31	12.644.317,94C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		479.537,02	13.119.222,37	12.639.685,35C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		192.034,07	6.476.729,57	6.284.715,50C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		191.434,15	6.285.295,42	6.093.861,27C
621200000	= RECEITA REALIZADA		579,92	191.434,15	190.857,12C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		287.522,95	6.642.492,80	6.354.969,85C

*Rodrigo Anido Lira*  
Supendente Geral - FUNDECAM  
Mat: 36979

*Bráz Eudes Vitela*  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 12/03/2018 AS 14:20 \*

EXERCICIO: 2018  
REFERENCIA: FEVEREIRO

OPCAO : 3

DATA : 12/03/2018  
PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		178.888,65	6.463.604,15	6.284.715,50C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		70.254,35	6.284.715,50	6.214.461,15C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		70.254,35	6.284.715,50	6.214.461,15C
622130000	CREDITO UTILIZADO		108.634,30	178.888,65	70.254,35C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		60.731,52	70.254,35	9.522,83C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		47.902,78	60.731,52	12.828,74C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			47.902,78	47.902,78C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		108.634,30	178.888,65	70.254,35C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		108.634,30	178.888,65	70.254,35C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		108.634,30	178.888,65	70.254,35C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		60.731,52	70.254,35	9.522,83C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		47.902,78	60.731,52	12.828,74C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS			47.902,78	47.902,78C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.632,59C	2.667,94	2.667,94	4.632,59C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.162,50C			1.162,50C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.162,50C			1.162,50C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.470,09C	2.667,94	2.667,94	3.470,09C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	3.470,09C	2.667,94		802,15C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			2.667,94	2.667,94C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	15.312.092,13D	12.808.764,61	579,92	28.120.276,82D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310500	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	13.050.856,00D			13.050.856,00D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		12.806.764,61	579,92	14.006.406,47D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.200.221,78D	237.333,61	579,92	1.436.975,47D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.200.221,78D	237.333,61	579,92	1.436.975,47D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.200.221,78D	237.333,61	579,92	1.436.975,47D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		12.569.431,00		12.569.431,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		12.569.431,00		12.569.431,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		6.284.715,50		6.284.715,50D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.284.715,50		6.284.715,50D
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		6.284.715,50		6.284.715,50D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.284.715,50		6.284.715,50D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35D	2.000,00		1.063.014,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, P		2.000,00		2.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS T		2.000,00		2.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		2.000,00		2.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		2.000,00		2.000,00D
792000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	1.061.014,35D			1.061.014,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	15.312.092,13C	6.973.434,69	19.781.619,38	28.120.276,82C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812300000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C

*Rodrigo Anido Lira*  
Supendente Geral - FUNDECAM  
Mat: 36979

*Bráz Eudes Vitela*  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 12/03/2018 AS 14:20 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

OPCAO : 3  
EXERCÍCIO: 2018 REFERENCIA: FEVEREIRO  
DATA : 12/03/2018 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
812310000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATO	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310501	EM EXECUCAO	13.050.856,00C			13.050.856,00C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.200.221,78C	6.973.434,69	19.779.619,38	14.006.406,47C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.200.221,78C	228.035,97	464.789,66	1.436.975,47C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.200.221,78C	228.035,97	464.789,66	1.436.975,47C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.195.589,19C	116.733,73	237.333,61	1.316.189,07C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.162,50C	60.731,52	70.254,35	10.685,33C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	3.470,09C	50.570,72	60.731,52	13.630,89C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.470,09C	50.570,72	60.731,52	13.630,89C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			96.470,18	96.470,18C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		6.745.398,72	19.314.829,72	12.569.431,00C
822100000	COTA DE DESPESA		6.745.398,72	19.314.829,72	12.569.431,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		130.985,87	6.415.701,37	6.284.715,50C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A			6.284.715,50	6.284.715,50C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		70.254,35		70.254,35D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		60.731,52	70.254,35	9.522,83C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM			60.731,52	60.731,52C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		6.614.412,85	12.899.128,35	6.284.715,50C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		6.284.715,50	6.284.715,50	
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		75.404,35	6.288.365,50	6.212.961,15C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		75.404,35	75.404,35	
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		70.254,35	71.754,35	1.500,00C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		60.731,52	70.254,35	9.522,83C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		47.902,78	60.731,52	12.828,74C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			47.902,78	47.902,78C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35C		2.000,00	1.063.014,35C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO			2.000,00	2.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE			2.000,00	2.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI			2.000,00	2.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT			2.000,00	2.000,00C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.061.014,35C			1.061.014,35C
892500000	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	1.061.014,35C			1.061.014,35C

RESUMO :  
ATIVO = 155.875.008,91D  
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 155.869.359,82C  
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 73.498,48D  
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 79.147,57C  
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 12.644.317,94D  
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 12.644.317,94C  
CONTROLES DEVEDORES = 28.120.276,82D  
CONTROLES CREDORES = 28.120.276,82C

*Rodrigo Anido Lira*  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat.: 36979

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/01-RJ  
CPF: 079.530.216-15

**Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 0001/2017  
PREGÃO: 001/2017  
PROCESSO Nº: 2017.014.000002-4-PR  
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATADA: TOP MAK MULT COMERCIAL LTDA  
CNPJ Nº: 10.429.912/0001-37  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção periódica da Estação de Tratamento de Esgoto na Vila dos Pescadores em Farol de São Thomé, Travessão e nas redes de esgoto, bem como atuar nas localidades onde a Emháb tem responsabilidade com a coleta e manutenção preventiva das redes de esgoto. Os referidos serviços contemplam a utilização de 03 (três) caminhões sewer Jet, 03 (três) caminhões vacuo sewer jet (limpa fossa) e 01 (um) caminhão hidrojetado com sucção através de vácuo (vacal).  
VALOR: **1.644.230,28** (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO  
PRAZO DE CONTRATO: 06 (SEIS) MESES  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2018

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO  
FABIO DE AZEVEDO ALMEIDA

Processos APROVADOS pelo secretário da EMHAB- Empresa Municipal de Habitação Urbanização e Saneamento, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO Número do processo: 2017.014.000003-1-PR – ANTÔNIO AUGUSTO SÁ RODRIGUES Número do processo: 2017.014.000077-1-PR – ANTÔNIO AUGUSTO SÁ RODRIGUES

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO  
FABIO DE AZEVEDO ALMEIDA

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0048/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0424/2017, que nomeou **Débora de Souza Cruz**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Jorge Ribeiro Rangel, Símbolo CC-1, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA  
- Presidente -

(Republicada por ter saído com incorreção.)

**PORTARIA Nº 0049/201**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0425/2017, que nomeou **Marcela Guimarães Freire**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Jorge Ribeiro Rangel, Símbolo CC-1, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA  
- Presidente -

(Republicada por ter saído com incorreção.)

**PORTARIA Nº 0050/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0426/2017, que nomeou **Amaro Francisco Azeredo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Jorge Ribeiro Rangel, Símbolo CC-1, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

(Republicada por ter saído com incorreção.)

**PORTARIA Nº 0052/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0429/2017, que nomeou **Thais Chagas Ribeiro Rangel de Moraes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Jorge Ribeiro Rangel, Símbolo CC-2, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

(Republicada por ter saído com incorreção.)

**PORTARIA Nº 0051/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0428/2017, que nomeou **Bárbara Lopes Sales Rangel**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Jorge Ribeiro Rangel, Símbolo CC-1, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

(Republicada por ter saído com incorreção.)

**PORTARIA Nº 0053/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0430/2017, que nomeou **Fernando Lopes Machado**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Jorge Ribeiro Rangel, Símbolo CC-1, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

(Republicada por ter saído com incorreção.)

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)